



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº 2147 DE 29 DE MARÇO DE 2021

AFIXADO NO MURAL
DA PREFEITURA
EM 29 / 03 / 2021
Responsável

**"DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere pelo artigo 59, inc. I, alínea "h" da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO, nos órgãos da Administração Pública Municipal, no dia 01 (primeiro) de abril de 2021 em virtude da Semana Santa.

Art. 2º. Excluem-se da medida prevista no artigo 1º os órgãos que desempenham suas funções em regime de escala ou que não admitem paralisação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Rio Bananal/ES, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2021 (dois mil e vinte um).


EDIMILSON SANTO ELIZÁRIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado, nesta Secretaria Municipal de Administração na data supra.


SIMONE CESCONETTO MARSÁGLIA GIUBERTI
Secretária Municipal de Administração